

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1.009/1.010, CEP 04538-001, São Paulo - SP

lastreados em créditos imobiliários cedidos pela



BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 9 LTDA.

CNPJ nº 51.381.588/0001-01

Rua Flórida, nº 1.595, conjunto 111, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 92.300.000,00

(noventa e dois milhões e trezentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE: "BRCASCCRI2Z1"

CÓDIGO ISIN DOS CRI SEGUNDA SÉRIE: "BRCASCCRI307"

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/105, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/106, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora", "Coordenador Líder" ou "Securitizadora") vem a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 92.300 (noventa e dois mil e trezentos) certificados de recebíveis imobiliários a serem alocados na 1ª (primeira) série ("CRI Primeira Série") e na 2ª (segunda) série ("CRI Segunda Série") e, em conjunto com os CRI Primeira Série, "CRI", da 85ª (octogésima quinta) emissão da Securitizadora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 29 de fevereiro de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$ 92.300.000,00 (noventa e dois milhões e trezentos mil reais), os quais serão emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 85ª (octogésima quinta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 9 Ltda.", celebrado em 16 de fevereiro de 2024, entre a Securitizadora e a **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a qual foi nomeada para representar, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRI ("Termo de Securitização" e "Oferta", respectivamente). Os CRI serão lastreados em créditos imobiliários representados pelas cédulas de crédito imobiliário, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças" celebrado entre a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** e a Emissora, em 16 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, decorrentes de Contratos BTS (conforme definidos no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças").



1. A OFERTA

Os CRI serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”) e serão depositados para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

A Oferta será destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização de prospecto e lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160.

São considerados “Investidores Qualificados” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em [=] de fevereiro de 2024, sob o nº [=].

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro Oferta à CVM	19 de fevereiro de 2024
2	Registro da Oferta na CVM sob rito automático	19 de fevereiro de 2024
3	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto ^{(2) (3)}	19 de fevereiro de 2024
4	Data da primeira liquidação financeira dos CRI.	29 de fevereiro de 2024
5	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽³⁾	19 de agosto de 2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data prevista de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Securitizadora suspenderá a Oferta imediatamente até que se proceda: **(i)** a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; **(ii)** a complementação do Prospecto; **(iii)** a atualização da lâmina da Oferta; e **(iv)** a atualização dos demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a Seção 7 do Prospecto, “**RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA**”.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o Prospecto, a lâmina da Oferta, bem como todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- **Securitizadora/Coordenador Líder**

www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes (neste *website*, acessar “Emissões”, indicar o código do ativo, e em seguida, selecionar o documento desejado);

- **B3**

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”; após, na aba “Sobre os CRI”, selecionar “Prospectos” e buscar pela “Canal Companhia de Securitização”, buscar no campo “Emissão” a 85ª emissão e, em seguida, selecionar o documento desejado); e

- **CVM**

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização” clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

O Coordenador Líder poderá, ainda, contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do “*Contrato de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 85ª (octogésima quinta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 9 Ltda.*” mediante a celebração de termos de adesão (“**Participantes Especiais**”).

O Coordenador Líder garantirá **(i)** o recebimento prévio, pelos participantes especiais, dos Documentos da Operação, inclusive do Prospecto para leitura obrigatória; e **(ii)** esclarecerá as eventuais dúvidas por meio de pessoa designada tempestivamente.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 85ª (octogésima quinta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 9 Ltda.*” (“**Prospecto**”).

Classificação dos CRI. Para fins das “*Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA*” da ANBIMA, datado de 6 de maio de 2021, e nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Código ANBIMA, os CRI são classificados como: Categoria: Corporativo, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários; Concentração: Concentrados, uma vez que são CRI com mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos pela Devedora; Segmento: Infraestrutura; e Tipo de contrato com lastro: Locação.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS CONTRATOS BTS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

A data deste Anúncio de Início é de 19 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL



AGENTE FIDUCIÁRIO

